



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 1.149 de 30 de agosto de 2005

Av. 29 de Abril s/ - Centro

83280-000 - Guaratuba - Pr

41 3472-8604 email: [cmpdp@guaratuba.pr.gov.br](mailto:cmpdp@guaratuba.pr.gov.br)

### Resolução 06/2011

#### SÚMULA : Inclusão de Entidade e Conselheiros

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.147/05 e, em acordo ao Artigo 3º o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Incluir como Entidade Civil representante no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Clube Guará.

Art. 2º - O Clube Guará fará parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, gestão 2009/2011 e terá como representantes: ( Titular) Marcos Grokoske Fedato, RG nº 1.614.653-6 e ( suplente) Jandira Angélica de Carvalho, RG nº 438.439-3.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 21 de setembro de

2011

CORDEIRO

CMDPD

ELZA MAIA

PRESIDENTE DO

